



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ACESSORIA AO GOVERNADOR
COMITÊ ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICORRACIAL**

**CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL
III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL**

**“DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO POR UM
PERNAMBUCO E UM BRASIL AFIRMATIVO”**

**RELATÓRIO FINAL DA III COEPIR – CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
29 e 30 de agosto de 2013
Centro de Convenções – Teatro Ribeira – Olinda - PE**

Olinda, 09 de setembro de 2013

COMPOSIÇÃO DA III COEPIR - INFORMAÇÕES GERAIS

Governo do Estado de Pernambuco

Eduardo Henrique Accioly Campos

Vice Governador

João Lira Neto

Secretaria Chefe da Assessoria Especial do Governador

Secretário Especial Ariano Suassuna

Assessoria Especial do Governador

Jorge Bezerra de Arruda

Comitê Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial – CEPIR

Secretário Executivo Jorge Bezerra de Arruda

Secretaria de Saúde

Representante do CEPIR – Miranete Arruda

Secretaria Especial da Mulher

Representante do CEPIR – Fabiana Jansen

Secretaria da Criança e da Juventude

Representante do CEPIR – Raquel Costa

Secretaria de Articulação Social e Regional

Representante do CEPIR – Vicente Melo

Secretaria de Defesa Social

Representante do CEPIR Josevane Francisco da Silva

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

Representante do CEPIR Girlana Diniz

Pro Rural

Representante do CEPIR Maria José Filha

FUNDARPE

Representante do CEPIR – Erika Nascimento

Comissão Organizadora

Governamentais

Jorge Arruda – Secretaria Chefe da Assessoria Especial do Governador - Comitê Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial – Gabinete do Governador - CEPIR

Josevane Francisco da Silva – Secretaria de Defesa Social

Luiz Valério Soares da Cunha Júnior - Secretaria de Saúde

Vicente Melo - Secretaria de Articulação Social e Regional

Girlana Diniz – Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

Erika Nascimento - FUNDARPE

Fabiana Jansen - Secretaria Especial da Mulher

Samuel da Luz Barros– Recife – Gerência de Igualdade Racial - PCR

Sociedade Civil

Gil Domingues Holder - INTECAB

Marta Almeida Filha – Coordenadora do MNU – Movimento Negro Unificado

Adeildo Araújo Leite – Movimento Negro Unificado
Vera Lúcia Silva – CEN – Coletivo de Entidades Negras
Elza Maria Torres da Silva – ACTP – Associação Caminhada de Terreiros
Enildo Kalon – ACIPE – Associação dos Ciganos de Pernambuco

Secretária Executiva da III COEPIR – Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial

Maria Auxiliadora de Medeiros Ribeiro

Sistematização e Redação Final do Relatório

Maria Auxiliadora de Medeiros Ribeiro

Secretaria e Apoio Administrativo

Adaneza Juliane Arruda Guerra
Adriano dos Santos Dias
Marilúcia Henrique de Lima
Alexandra Maria Batista da Silva

Apoio logístico

Emerson Gomes de Andrade
Pedro Ramiro Fonseca

Motoristas

Diego Soares dos Santos
José Edson Guerra de Souza

Assessoria de Comunicação e Imprensa

Poliny Aguiar

APRESENTAÇÃO

O presente documento tem o objetivo de apresentar as atividades desenvolvidas pela equipe estadual do Estado de Pernambuco da III COEPIR – Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, desde a mobilização até sua etapa final visando a III CONAPIR – Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, que será realizada em Brasília, no período de 05 a 07 de novembro do ano em curso. O relatório será dividido em três etapas. Na primeira etapa apresentamos histórico das reuniões realizadas pelo Presidente da COEPIR e membros do Conselho CEPPIR e COEPIR, articulação e a mobilização realizada com os municípios do Estado de Pernambuco; na segunda etapa relatamos as conferências municipais, regionais e escuta estadual dos povos tradicionais, na terceira etapa veremos a conferência estadual de promoção da igualdade racial e seus resultados.

DESENVOLVIMENTO

A partir do mês de fevereiro do ano em curso foram iniciadas as reuniões preparatórias sobre políticas de PIR, com o objetivo de subsidiar a III COEPIR – Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial em nosso Estado. As reuniões aconteceram no período de fevereiro a agosto de 2013, sob a coordenação do presidente da III COEPIR e o Conselho CEPIR / COEPIR para construção da Minuta do Regimento Interno da III COEPIR. O regimento foi aprovado por unanimidade pelo pleno, traçando-se a partir daí, as diretrizes para execução dos trabalhos inerentes as articulações e mobilizações voltadas para as Conferências Municipais, Regionais e Escuta Estadual dos Povos Tradicionais. No dia 24.05.13, foi publicado o decreto 39.415 de 23.05.13, convocando a III COEPIR.

I – DA MOBILIZAÇÃO / ARTICULAÇÃO

Os trabalhos de articulação e mobilização foram iniciados com a emissão do ofício circular nº 07 de 18.03.13 a todos os municípios de Pernambuco, via gabinete prefeito, comunicando sobre a III COEPIR, sendo solicitado aos mesmos, oficialização sobre o desejo de participação.

Os mecanismos adotados para articulação e mobilização ocorreram através de ofícios, ofícios circulares, e-mails, fax, contato telefônico e reuniões de nivelamento da equipe COEPIR, com os municípios para subsidiar e empoderar os mesmos nas conferências.

Em atendimento ao ofício circular a cima citado, 30 (trinta) municípios manifestaram o desejo de participação da III COEPIR:

| Nº | MUNICIPIO PARTICIPANTE |
|----|--------------------------|
| 01 | AFOGADOS DA INGAZEIRA |
| 02 | ARARIPINA |
| 03 | BELÉM DE MARIA |
| 04 | BELO JARDIM |
| 05 | CABO DE SANTO AAGOSTINHO |
| 06 | CAMARAGIBE |
| 07 | CARUARU |
| 08 | CATENDE |
| 09 | GOIANA |
| 10 | IGUARACY |
| 11 | JABOATÃO DOS GUARARAPES |
| 12 | LAGOA DO CARRO |
| 13 | LIMOEIRO |
| 14 | MORENO |
| 15 | NAZARÉ DA MATA |
| 16 | OLINDA |
| 17 | PALMARES |

| | |
|----|------------------------|
| 18 | PARNAMIRIM |
| Nº | MUNICIPIO PARTICIPANTE |
| 19 | PAUDALHO |
| 20 | PAULISTA |
| 21 | PETROLINA |
| 22 | RECIFE |
| 23 | SÃO LOURENÇO DA MATA |
| 24 | SERRA TALHADA |
| 25 | SURUBIM |
| 26 | TAMANDARÉ |
| 27 | TIMBAÚBA |
| 28 | TRACUNHAÉM |
| 29 | TRINDADE |
| 30 | TRIUNFO |

II – DAS CONFERÊNCIAS

- **MUNICIPAIS** – As conferências municipais foram realizadas pelos 30 (trinta) municípios tendo havido a participação de integrantes da equipe COEPIR. Na etapa municipal foram construídas propostas e elegeram seus delegados para etapa regional.

QUADRO CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS – III COEPIR

| MUNICÍPIO (REGIÃO) | DATA REALIZAÇÃO | LOCAL | HORARIO |
|--------------------------|--------------------|--|----------------------------------|
| Afogados da Ingazeira | 16.05.13 | Prefeitura de Afogados da Ingazeira | 08h as 17h00 |
| Parnamirim | 29.05.13 | Clube Stylos-Rua Capitão João Lopes Machado s/n | 08h as 17h00 |
| Palmares | 02.08.13 | Centro de Treinamento João XXIII – Av. Frei Caneca, s/n, Centro Palmares | 14h00 as 18h00 |
| Paulista | 02.08.13 | Memorial Ilê Asé Oba Koso Ogobô – situado a Rua 45 , N 163- Jardim Paulista Baixo – Paulista. | 08h00 as 17h00 |
| Olinda | 02 e 03.08.13 | AESO – Jardim Brasil- Olinda | 16h00 as 21h00 08h00 as 18h00 |
| Goiana | 02.08.13 | Es. Municipal Irmã Marie Armelle Falguières | 08h00 as 17h00 |

| | | | |
|--------------------------------------|------------------------|---|--|
| Caruaru Belo Jardim | 03.08.13 | ASCES – Associação Caruaruense de Ensino Superior- Av. Portugal, 584 Bairro Universitário | 09h00 as 17h00 |
| Limoeiro | 07.08.13 | FACAL – Faculdade Autarquia de Limoeiro | 08h00 as 17h00 |
| Timbaúba | 08.08.13 | Câmara Municipal | 08h00 as 12h00 |
| Cabo de Santo Agostinho | 09 e 10.08.13 | Escola Municipal Professor Antonio Benedito da Rocha Bairro Cidade Garapu- Cabo | 17h00 as 21h00 09h00 as 17h00 |
| Camaragibe | 09 e 10.08.13 | Colégio Frei Caneca – Centro Camaragibe | 19h00 08h00 |
| Araripina | 09.08.13 | Câmara Municipal de Araripina | 08h as 12h00 |
| Paudalho | 12.08.13 | A definir | A definir |
| Recife | 12, 13 e 14.08.13 | Hotel Jangadeiro | 19h00 08h00 |
| Moreno | 13.08.13 | Salão Paroquial Nossa Senhora da Conceição – Centro Moreno | 08h00 as 17h00 |
| Catende | 13.08.13 | Clube Leão XIII (Seminário) | 13h00 |
| Tracunhaém | 14.08.13 | CENTRAT (Entrada de Tracunhaém) | 09h00 as 17h00 |
| Nazaré da Mata | 14.08.13 | AMUNAM Associação de Mulheres de Nazaré da Mata | 13h30 as 17h30m |
| Jaboatão dos Guararapes | 14.08.13 e 15.08.13 | Faculdade Guararapes | Abertura 14h00 as 17h00 09h as 18h00 |
| Petrolina | 13.07.13 | Auditório UPE Petrolina – BR 203 S/N | 09h as 18h00 |
| Serra Talhada Iguaracy Triunfo | 12.08.13 | Prefeitura Municipal de Serra Talhada | 09h00 as 17h00 |
| Belém de | 14.08.13 | EREM Tancredo Neves – | 08h00 as 12h00 |

| | | | |
|----------------------|----------|--|----------------|
| Maria | | Rua Sombra da Barra - Centro | |
| Surubim | 06.08.13 | Centro Cultural Dr. José Nivaldo | 14h00 as 18h00 |
| Tamandaré | 14.08.13 | Câmara Municipal de Tamandaré | 09h00 as 13h00 |
| São Lourenço da Mata | 13.08.13 | Câmara Municipal de São Lourenço da Mata | 08h00 as 17h00 |
| Lagoa do Carro | 05.08.13 | Câmara Municipal de Lagoa do Carro | 09h00 as 13h00 |
| Trindade | 13.08.13 | Casa do Cidadão de Trindade | 09h00 as 17h00 |

- **REGIONAIS** – No dia 04.08.13 tiveram início às conferências regionais As conferências regionais foram realizadas nas seguintes regiões:

| | | |
|----------------------|----------|---|
| AGRESTE CENTRAL | 04.08.13 | ASCES-Associação Caruaruense de Ensino Superior |
| AGRESTE SETENTRIONAL | 08.08.13 | FACAL - Limoeiro |
| MATA NORTE | 15.08.13 | Auditório da GRE Nazaré da Mata |
| MATA SUL | 16.08.13 | Centro de Treinamento João XXIII |

Nas regiões do Sertão Central, Sertão do Araripe, Sertão do Alto Pajeú e Sertão do Médio São Francisco, não ocorreram as conferências, face o nº de representatividade de municípios dessas regiões.

Em reunião extraordinária ocorrida no dia 19.08.13, com a participação do Presidente da III COEPIR, do Conselho CEPIR/COEPIR, Gestores Municipais e Comissão Organizadora, tendo em vista o art.21- parágrafo único, do Regimento Interno da III COEPIR e aprovação dos integrantes da reunião, ficou decidido que não haveria Conferência Regional da Região Metropolitana e que os 10 delegados eleitos em cada município iriam direto para Conferência Estadual.

| |
|-------------------------|
| CABO DE SANTO AGOSTINHO |
| CAMARAGIBE |
| JABOATÃO DOS GUARARAPES |
| MORENO |
| PAULISTA |
| OLINDA |
| RECIFE |
| SÃO LOURENÇO DA MATA |

- ESCUTA ESTADUAL POVOS COMUNIDADES TRADICIONAIS.

Em cada escuta foram eleitos 10 delegados

| MUNICÍPIO | DATA REALIZAÇÃO | LOCAL | HORARIO |
|----------------------------|-----------------|---|----------------|
| (Limoeiro) Terreiros | 10.07.13 | FACAL – Faculdade Autarquia de Limoeiro | 08h00 as 17h00 |
| (Garanhuns) QuilombolaS | 20.07.13 | Quilombo Castanhinho | 14h00 as 18h00 |
| (Itambé) Ciganos | 22.08.13 | Distrito de Ibiranga Itambé-PE | 09h00 as 12h00 |

Em relação aos povos indígenas foram feitas articulações com a APOINME, mas não participaram do processo.

III – DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

A Conferência Estadual foi realizada nos dias 29 e 30 de agosto de 2013, no Teatro Ribeira – Centro de Convenções – Olinda contando com a participação do Conselheiro do SEPPIR-PR Helcias Pereira, da Secretaria de Políticas Afirmativas de PIR – Ângela Nascimento e do Coordenador Geral de Mecanismos Formais de Participação da Secretaria Geral da Presidência da República Dr. Marcelo Pires Mendonça, autoridades governamentais, municipais, dos movimentos sociais e da sociedade civil. A mesa de abertura foi presidida pelo representante do Exmo. Senhor Governador Eduardo Campos, Jorge Arruda, Assessor do Governador, Presidente da III COEPIR e Secretário Executivo do Comitê Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial – CEPiR.

Após a mesa de abertura, tivemos a palestra magna sobre o Tema: “DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO POR UM PERNAMBUCO E UM BRASIL AFIRMATIVO” proferida pela professora Piedade Marques e A Yalorixá Elza Maria Torres da Silva, tendo como mediador o psicólogo Samuel da Luz Barros. Dando continuidade, neste primeiro dia, foi feita a leitura do Regimento Interno da III COEPIR, para apreciação e votação, tendo havido destaques quanto a alguns artigos com o pedido de supressão, inclusão.

Com a conclusão da leitura e redação final, o mesmo foi aprovado e segue anexado ao presente relatório. Foram repassados alguns informes e as indicações metodológicas (casos omissos art.27 do Regimento Interno III COEPIR).

No dia 30.08.13 os trabalhos foram iniciados com a apresentação da agenda transversal da igualdade racial, comunidades quilombolas e povos de comunidades tradicionais do Ministério do Planejamento / Secretaria Geral da Presidência da República pelo Dr. Marcelo Pires.

Dando prosseguimento, os participantes foram distribuídos em 04 grupos nas salas B1,B2,B3,B4 do Centro de Convenções de acordo com o eixo escolhido.

Os facilitadores receberam seu grupo iniciando as atividades para construção de propostas a serem enviadas a III CONAPIR.

Salientamos que 06(seis) municípios não participaram da etapa estadual: Afogados da Ingazeira, Araripina, Belém de Maria, Catende, Tamandaré e Trindade, bem como os povos ciganos.

Fazemos uma ressalva quanto a não utilização do MANUAL DOS SUBSÍDIOS, uma vez que só tomamos conhecimento no dia 30.08.13, através da representante da SEPPIR- PR, de que o malote com os subsídios encontravam-se nos Correios – Agencia Bongi - Recife. Não conseguimos efetivar a retirada dos mesmos, pois tinha que haver uma procuração, tendo em vista ter vindo endereçado ao Centro de Convenções.

Ao término dos trabalhos em grupos os participantes retornaram ao auditório para procedimento da leitura e aprovação das moções, das propostas e eleição dos delegados. As moções e as 91 (noventa e uma) propostas construídas, não foram lidas, por decisão unânime dos participantes DA PLENÁRIA. Seguem anexas as propostas construídas e relação dos delegados eleitos.

Foi feita a escolha dos delegados, que culminou com a foto dos mesmos.

Encerrando os trabalhos A COE – Comissão Organizadora Estadual fez a sua fala e teceu os agradecimentos. O Presidente da III COEPIR fez a sua fala e deu como encerrado os trabalhos.

CONCLUSÃO

Todo o processo realizado tem por finalidade subsidiar a III CONAPIR – Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, que será realizada no período de 05 a 07 de novembro de 2013 em Brasília – DF.

ANEXOS

I – ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS PARA III CONAPIR

Estado: PERNAMBUCO

Proposição Nº:01 - 19

Subtema:

(X) I. Estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo;

1. Revisão do Projeto Político Pedagógico (PPP) no sentido da Inclusão na grade curricular do Ensino Fundamental e médio tendo em vista as Leis 10.639/2003 e 11645/2008.
2. Fortalecer as atividades socioeducativas nas escolas abordando a temática etnicorracial baseada na Lei 10639/2003.
3. Criar um Núcleo de Cultura Afro ligado à Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esportes do Estado.
4. Promover políticas de formação continuada para professores e professoras e demais trabalhadores/as em Educação, com o objetivo de garantir a implantação do Plano Nacional e das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008.
5. Garantir a inclusão no PNL D e PNL DEM de livro específico que garantam as Leis 10639/2003 e 11645/2008 de forma transdisciplinar.
6. Desenvolver e garantir recursos para projetos sociais que valorizem a memória e cultura dos afrodescendentes e Comunidades Tradicionais.
7. Pesquisar, preservar e proteger as árvores de caráter sagrado, garantindo às sementeiras estaduais e municipais a promoção de plantios em espaços públicos, efetivando seu reconhecimento prévio em lei.
8. Realizar mapeamento e preservação dos espaços de referência histórica, religioso e cultural de Comunidades Tradicionais.

9. Tombar o Maracatu de Baque Solto e de Baque Virado como Patrimônio Imaterial do Brasil, considerando a importância dessas manifestações característica da Cultura Negra.

10. As três esferas deverão incentivar a produção literária e de pesquisa acerca das diversas linguagens artísticas e culturais de valorização da cultura afrodescendente e comunidades tradicionais.
11. Incentivar a criação de uma rede permanente de intercâmbio cultural entre países africanos, latino americanos e da diáspora formando polos culturais.
12. Ampliar e fortalecer políticas públicas de Esportes, Cultura e Lazer como forma de promoção do protagonismo juvenil, considerando a diversidade histórica dos povos que compõem o Estado de Pernambuco.
13. Adesão imediata do Programa Juventude Viva no Estado de Pernambuco.
14. Garantir ações específicas nas comunidades voltadas à questão da violência urbana e rural, intimamente ligada a fatores de ordem racial e de gênero, assegurando o funcionamento dos espaços já existentes, a exemplo da Casa das Juventudes e estação Jovem.
15. A profissionalização da capoeira, seja como dança, luta ou esporte de competição usando o projeto de Lei 7.150 de 2002 da Câmara dos Deputados de autoria do senhor Arnaldo Faria de Sá como base desse reconhecimento e o artigo 22º do Estatuto da Igualdade Racial que reconhece a capoeira como desporto de criação nacional nos termos do artigo 217º da Constituição Federal.
16. Avaliar, reestruturar e ampliar os programas que ofertam cursos técnicos voltados ao mercado de trabalho, a exemplo do PRONATEC.
17. Criação e ampliação de Programas Específicos de geração de renda, trabalho e economia solidária para as Comunidades Tradicionais, fortalecendo e incentivando as cooperativas ou associações.

18. Assegurar que o poder municipal, estadual e federal, garanta nos concursos públicos o acesso com discriminação positiva de raça, gênero, sexo, conforme preceitua a Constituição Federal.
19. Garantir e apoiar ações de promoção de Igualdade Racial a partir da inclusão nos convênios, editais, programas e projetos, o recorte etnicorracial e de gênero.

Estado: PERNAMBUCO

Proposição N°:20 - 43

Subtema:

(X) II. Políticas de igualdade racial no Brasil: avanços e desafios;

20. Implementar em todos os municípios de Pernambuco a política de atenção a saúde da população negra e a política da doença falciforme. Incluindo no pacto de gestão, com um olhar especial para as comunidades tradicionais, quilombolas, de terreiros e indígenas.
21. Exigir das secretarias municipais e estaduais a adesão ao Programa Nacional de Saúde e Prevenção nas Escolas;
22. . Garantir a assistência integral à saúde dos (as) jovens negros (as), empoderando os (as) mesmos (as) sobre os direitos sexuais e direitos reprodutivos;
23. Garantir e implantar serviços de atenção básica de saúde nas comunidades o acesso das comunidades quilombolas e indígenas
24. Implantar \ implementar e Garantir o acesso ao aborto seguro e gratuito com assistência psicológica DE APOIO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR;
25. Inserir o componente curricular “saúde da população negra” em todos os cursos da área de saúde;
26. Implantar em todos os municípios do estado o teste do pezinho para os recém nascido e o da eletroforese da hemoglobina no pré natal para diagnóstico da doença falciforme, doença prevalente da população negra.
27. implementar a assistência especializada nas UPAs o profissional de hematologista para descentralizar o atendimento das pessoas com doença falciforme.
28. .incluir no programa de formação continuada dos profissionais da saúde e comunidade escolar o tema doença falciforme e saúde da população negra.
29. Reconhecer e visibilizar os terreiros como espaços de promoção de saúde, valorizando os conhecimentos da população negra e indígena nas ações de saúde e estabelecendo a re-significação e expansão das experiências desenvolvidas;
30. Veicular campanhas educativas e de contrapropaganda a respeito do álcool e outras drogas e como problema de saúde pública;

31. Organizar em todos os municípios GT de saúde da população negra com garantia de participação de representantes do controle social.
 32. Incentivar todos os municípios para criação e divulgação de material informativos e perfil de saúde da população negra.
 33. Assegurar o cumprimento da legislação de Direito Ambiental e Ampliar a divulgação das leis, decretos e ações ligadas a meio ambiente;
-
34. Criação e implementação de conselhos e secretárias de meio-ambiente nos municípios onde ainda não existem;
 35. Desenvolver políticas comunitárias e ações de reparos aos danos ambientais que valorizem a potencialidade local;
 36. Fortalecimento e criação de política pública que visem o fortalecer o cooperativismo e a economia solidaria nas comunidades extrativistas e tradicionais.
 37. Investir na construção e recuperação de estradas e pontes, e o aterramento das vias; para as comunidades tradicionais e rurais para Garantir o escoamento da produção das comunidades;
 38. Executar a política de saneamento básico em comunidades tradicionais e rurais
 39. Formação de consórcios municipais para criação de usinas de reciclagem e geração de energia orgânica;
 40. Valorizar o conhecimento das comunidades tradicionais, em relação ao meio natural. Tais como o uso de plantas medicinais; e os saberes culturais e tradicionais.
 41. Elaboração e implementação de modelo de atenção integral centrado na linha de cuidado, com foco nas famílias dos PCTs, integralidade e intersetorialidade das ações, participação popular e articulação com as práticas de medicina tradicional.
 42. Realizar ações de promoção à saúde SAN nos PCTs, respeitando a diversidade cultural destas populações.
 43. Capacitar qualificar e disponibilizar agentes gestores e profissionais de saúde (ESF), atendentes e agentes de saúde para atendimento aos povos de terreiro no âmbito do SUS.

Estado: PERNAMBUCO

Proposição Nº:44 - 55

Subtema:

(X) III. Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdades racial: Sinapir, órgãos de promoção da igualdade racial, fórum de gestores, conselhos e ouvidorias;

44. Efetivação imediata do Plano Nacional de Políticas de Promoção (ERER – Educação das Relações Etnicorraciais) às Redes e Sistemas de Ensino Estadual e Municipal.
45. Construção do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Etnicorracial.
46. Assegurar nas Secretarias de Educação em todos os Estados e Municípios, a criação de organismos de cunho etnicorracial dentro da estrutura da Secretaria de Educação.
47. Implementar para a efetividade das leis nº 10.639/03 e 11.645/08, ações de planejamento, elaboração e avaliação de projetos político-pedagógicos que proporcionem à população negra e outros segmentos discriminados o acesso à sua história e origem, a partir de uma visão interdisciplinar e integral, considerando a diversidade e a pluralidade racial da sociedade brasileira, sob o risco de responsabilização do Estado pelo não cumprimento das referidas leis;
48. Institucionalizar o programa de combate ao racismo institucional no Estado de Pernambuco;
49. Implantação dos Conselhos de Promoção de Igualdade Racial em todos os municípios de Pernambuco;
50. Criar o núcleo jurídico no estado para casos de discriminação racial e

religiosa;

51. Que o estado fomenta e apoie a criação de um plano de combate a Intolerância Religiosa;
52. Criar como pré-requisito para as Empresas Privadas que desejam se habilitar junto ao governo Estadual ou Municipal, com o propósito de receber incentivos fiscais, que estas empresas implementem e mantenham políticas de fortalecimento de Promoção de Igualdade Racial e Étnica, com a garantia da contratação de mão de obra local, assegurando a igualdade de gênero, devendo o poder público incentivar e instituir mecanismo de controle para efetivar de fato esta política pública.
53. Instituir até 50% de cotas nas vagas dos concursos públicos e cargos comissionados, resguardada a proporção destas populações no Estado de Pernambuco, assegurando a igualdade de gênero e étnico-racial;
54. Implementar no dia 20 de novembro o feriado estadual do Dia da Consciência Negra;
55. Criar núcleo de referência da população negra para elaboração de dados e recebimento de denúncias sobre a situação da população negra.

Estado: PERNAMBUCO
Proposição Nº:56 - 91

Subtema:

(X) IV. Participação política e controle social: igualdade racial nos espaços de decisão e mecanismos de participação da sociedade civil no monitoramento das políticas de igualdade racial.

56. Fortalecer, garantir e qualificar com políticas de capacitação continuada nas questões relativas de direitos humanos e combate ao racismo institucional os membros do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos Órgãos subordinados à Secretaria de defesa Social: Membros da Polícia civil, Militar, corpo de Bombeiros, Guardas municipais e forças armadas para atender e erradicar os crimes de racismo e violências de gênero, homofobia, lesbofobia, transfobia, violência contra a criança e adolescente e ao idoso (a), dotando estas instituições de estrutura física e pessoal para a notificação no boletim de ocorrência dentro da especificidade de cada denúncia;
57. Criar nos âmbitos do Conselho Estadual e municipais de Promoção da Igualdade Racial, Comissão Permanente para fiscalizar o cumprimento da legislação estadual, bem como, para elaborar projetos de lei do Executivo de combate à discriminação racial, nos diversos campos da vida social;
58. Desenvolver política de combate ao racismo, criando uma câmara técnica no âmbito do governo estadual, a fim de implementar junto aos municípios o PCRI (Programa de Combate ao Racismo Institucional);
59. Criar Centros de Referência Regionais de apoio a pessoas vítimas de violência racial e étnica;

60. Realizar a cada 2 (dois) anos a Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, de caráter avaliativo, propositivo e deliberativo, precedida de conferências municipais e/ou regionais abertas à ampla participação da sociedade;
61. Criar a Secretaria Estadual - com representações regionalizadas - e Secretarias Municipais de Promoção da Igualdade Racial e Étnica, bem como, os seus respectivos conselhos gestores, com representação dos povos historicamente discriminados, com mecanismos institucionais de controle social;
62. Fortalecer o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e Étnico paritário, deliberativo e de controle social, garantindo capacitação continuada para seus conselheiros e conselheiras;
63. Fomentar a criação de Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial e Étnico paritário, deliberativo e de controle social, garantindo capacitação continuada para seus conselheiros e conselheiras;
64. Instituir o Fundo Estadual para Implantação da Política de Promoção da Igualdade Racial;
65. Garantir o fortalecimento dos mecanismos de Controle Social a fim de possibilitar a transparência no que se refere a implementação das políticas públicas voltadas a juventude.
66. Incentivar a criação de Fundos Municipais para manutenção do Conselho Municipal de Promoção da Política Igualdade Racial (CMPPIR);
67. Inserir no PPA, LDO e Orçamento Anual, recursos estadual para implementação de políticas e programas de Promoção da Igualdade Racial;
68. Implementar no PPA e LOA de cada município, recurso financeiro para a política de saúde integral da população negra.
69. Assegurar em todas as instâncias da política intersetorial da educação o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, incluindo recursos no PPA, LOA e IDO, garantindo a efetivação da política de cunho etnicorracial dentro da estrutura da Secretaria Estadual de Educação.
70. Propor ações conjuntas com a secretaria de defesa social, de justiça e direitos humanos, Ministério Público, Poder judiciário e Sociedade civil, campanhas

e formações interinstitucionais e multidisciplinares, visando o conhecimento, aplicação e efetivação da legislação antidiscriminatória em vigor;

71. Coibir a violência resultante do racismo institucional praticado pelos agentes público, seja de segurança pública ou de qualquer outra instituição;
72. Implementar as políticas sócio-educativas(SINASE) já aprovada e sancionada, nas unidades da FUNASE bem como Políticas de Ressocialização de pessoas em situação de privação de liberdade;
73. Aprovação da lei de criminalização da homofobia, lesbofobia e transfobia;
74. Garantir a publicação e visibilidade da produção de materiais educativos sobre identidade sexual e orientação sexual, criando uma disciplina obrigatória nos ensinos primário, fundamental e médio que discuta a diversidade de gêneros, tratando transversalmente a orientação sexual, a igualdade racial e das pessoas com deficiência;
75. Implantação de uma política de saúde federal específico para a comunidade LGBT, principalmente para as travestis e transexuais, bem como capacitação dos profissionais de saúde atuantes para o atendimento especializado e da recepção não racista e/ou não homofóbica/ lesbofóbica e transfóbica;
76. Criação de Conselhos para a Diversidade e direitos sexuais e identidade de gênero que garantam políticas públicas nacionais, estaduais e municipais, explícitas em planos plurianuais, que atuem transversalmente no combate ao racismo e contra as violências a mulher, trasvesti e homens negros;
77. Assegurar e garantir o acesso da população LGBT ao mercado de trabalho;
78. Criar nas instituições de Ensino Fundamental I, II, Ensino Médio, Ensino Superior, políticas afirmativas de acesso e permanência de comunidade de comunidades tradicionais e pessoas com deficiência;
79. Garantir capacitação continuada e qualificação aos professores de apoio dos ensinos fundamental I e II, o acesso a informação as pessoas com deficiência a lei 10.639/2003 e 11.645/2008;

80. Garantir a acessibilidade das pessoas com deficiências aos templos religiosos como um todo para professarem a sua fé, com igualdade assegurando as leis Nº 48.202, texto transcritos em braile, interpretes de libras;
81. Acelerar para 180 dias a partir, o processo de inserção do quesito raça/cor/sexo/faixa etária/orientação sexual/ deficiência/grupos geracionais em todos os documentos produzidos e utilizados pelos (as) servidores (as) e usuários (as) de toda a administração estadual direta e indireta, assim como cadastro dos espaços de participação acompanhado da informação sobre importância do preenchimento e a construção de indicadores em todas as áreas das políticas públicas, realizando ampla divulgação desses indicadores, através de campanhas públicas.
82. Efetivar a implementação do programa de doença falciforme (PAF/MS), em âmbito nacional incluindo a divulgação para a população, dando ênfase às especificidades das mulheres negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas e LGBT em idade fértil e no ciclo gravídico-puerperal;
83. Intensificar campanhas de combate e enfrentamento ao racismo e violência contra a mulher, sendo veiculado nos diversos meios de comunicação, criminalizando-se as publicidades sexista e racista;
84. Garantir formação continuada em gênero e raça, para servidores públicos nas três esferas governamentais e a realização de estudos e pesquisas que subsidiem o planejamento e implementação de ações voltadas a melhoria da qualidade de vida da população negra com recorte de gênero;
85. Garantir no PPA, LDO e LOA recursos nacionais, estaduais e municipais para implementação das políticas e programas de promoção da igualdade racial, com recorte de gênero;
86. Instituir nas três esferas governamentais, o fundo para implantação de políticas de Promoção da Igualdade Racial com recorte de gênero;

87. Instituir cotas de pelo menos 30% nas vagas de aprovados em concursos públicos nas três esferas, bem como para os cargos comissionados, e terceirizados, respeitando a igualdade de gênero para Negros (as), Quilombolas, Indígenas e LGBT;
88. Fortalecer e garantir o funcionamento dos conselhos estaduais de promoção de igualdade racial já existentes e fomentar a criação de conselhos municipais de promoção da igualdade racial, dotando-os de estrutura administrativa e financeira de conformidade com a legislação vigente, criando-se dentro delas comissões permanentes para fiscalizar, bem como elaborar projetos lei do executivo no combate à discriminação racial e intolerâncias correlatas em diversos campos;
89. Instituir no calendário oficial do Estado, garantindo ampla divulgação, todas as datas comemorativas dos orixás, e datas ícones das lutas dos povos historicamente discriminados, eventos de organização e intervenção de controle social das representações étnicas e raciais em Pernambuco, instituindo o Dia 20 de novembro como feriado estadual do Dia da Consciência Negra;
90. Realizar a cada 02(dois) anos a Conferência Estadual de Promoção da Igualdade étnicorracial, de caráter avaliativo, propositivo e deliberativo, precedida de Conferência Municipais e / ou Regionais abertas à ampla participação da sociedade, assegurando dotação orçamentária com recursos previstos no PPA, LDO, LOA do Estado;
91. Criar a Secretaria Estadual com representações regionalizadas e secretarias municipais de Promoção da Igualdade étnicorraciais, bem como os seus respectivos conselhos gestores, com representação dos povos historicamente discriminados, com mecanismo institucionais de controle social, criando dentro deles ouvidorias públicas, com acompanhamento da sociedade civil, para denúncias de discriminação racial.

II – RELAÇÃO DELEGADOS ELEITOS

- 1 - AIRAN MARQUES CALADO
- 02 - ALEXANDRE JOSÉ DIAS
- 03 - ALEXANDRE SOARES DA SILVA
- 04 - ARISTÓTELES VELOSO DAS SILVA MUNIZ
- 05 - ADEILDO ARAUJO
- 06 - ALAN DAVIDSON OLIVEIRA DE SOUZA
- 07 - ANDERSON NEVES DE SOUZA
- 08 - ANNA CRISTHINA GOMES SANTANA
- 09 - BRIVALDO PEREIRA COSTA
- 10 - CACILDA RODOLFO DE ANDRADE
- 11 - CLAUDIO DE FREITAS PAGEÚ
- 12 - CICERO ALEXANDRE DA SILVA
- 13 - DAVID JOSÉ DA SILVA
- 14 - DIEGO ROMULO FERREIRA MACHADO
- 15 - ERINALDA FELICIANO DA SILVA
- 16 - ELZA MARIA TORRES DA SILVA
- 17 - EUDES CAVALCANTI PINTO
- 18 - IGOR CORREIA DOS PRAZERES
- 19 - JOSEANE DO NASCIMENTO ROCHA
- 20 - JOSÉ ANTONIO RUFINO
- 21 - JOSEBIAS JOSÉ DOS SANTOS
- 22 - LUIZ VALÉRIO SOARES DA CUNHA JÚNIOR
- 23 - MARCIO PEDRO DA SILVA
- 24 - MARIA DA PIEDADE MARQUES DE SOUZA
- 25 - MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BATISTA
- 26 - MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO
- 27 - MARIA JOSÉ DE FÁTIMA DA SILVA BARROS
- 28 - MARIA LUCINEIDE DA SILVA
- 29 - MARILENE SHEILLA DE OLIVEIRA
- 30 - MAURO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
- 31 - MARIA LÚCIA GOMES DOS PRAZERES
- 32 - MARTA CARMELITA BEZERRA DE ALMEIDA
- 33 - NAEL ANTONIO VICENTE
- 34 - RICARDO ANTONIO DA SILVA
- 35 - RONALDO CLOVES DA SILVA
- 36 - SAMUEL DA LUZ BARROS
- 37 - SIRLEIDE MARIA BEZERRA
- 38 - SEBASTIÃO ELMO DE OLIVEIRA LIMA
- 39 - TARCIANA DE PAULA TORRES SILVA
- 40 - TIEGO PEDRO DA SILVA
- 41 - VERALDO VALDECI DE SANTANA
- 42 – VICENTE DE PAULO DE MELO MORAES
- 43 - WILSON INÁCIO DA SILVA

PARTICIPANTES DA III COEPIR

| | |
|---|---------------------------------------|
| 1. QUANTITATIVO MUNICÍPIOS QUE PARTICIPARAM DA ETAPA ESTADUAL | 24 (vinte quatro) |
| 2. N° SEGMENTOS | |
| SOCIEDADE CIVIL | 126 (cento e vinte e seis) |
| PODER PÚBLICO | 51 (cinquenta e um) |
| CONSELHO | 08 (oito) |
| CONVIDADOS | 27 (vinte e sete) |
| OBSERVADORES | 25 (vinte e cinco) |
| | TOTAL 235 (duzentos e trinta e cinco) |
| 3 . QUANTITATIVO | |
| HOMENS | 93 (noventa e três) |
| MULHERES | 132 (cento e trinta e dois) |
| JOVENS | 10 (dez) |

IV - REGIMENTO

REGIMENTO DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICORRACIAL,

APROVADO EM 29 de agosto de 2013

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A III Conferência Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Étnicorracial (III COEPIR) convocada através do Decreto 39.415, de 23 de maio de 2013, publicado no DO de 24 de maio de 2013 tem como objetivos:

I – Reafirmar e ampliar o compromisso governamental e da sociedade brasileira com políticas de enfrentamento ao racismo e de promoção da igualdade como fatores essenciais à democracia plena e ao desenvolvimento com justiça social no Estado de Pernambuco e no Brasil.

II - Avaliar os avanços obtidos e os desafios a serem enfrentados após seis anos de implementação da Política Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial, em consonância com a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

III – Propor um conjunto de recomendações para o fortalecimento o enfrentamento ao racismo e a promoção da igualdade Étnicorracial no âmbito do Executivo (federal, estadual e municipal) e outros Poderes da República;

IV – Discutir os mecanismos de institucionalização da promoção da igualdade Étnicorracial, tendo em vista a implantação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) e Plano Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial.

V – Eleger Delegados/as para a III CONAPIR.

CAPITULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2º A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial terá como tema central: “Democracia e Desenvolvimento por um Pernambuco e um Brasil Afirmativo” e como subtemas:

I – Estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo;

II - Políticas de Igualdade Étnicorracial em Pernambuco e no Brasil: avanços e desafios;

III – Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade Étnicorracial – Sinapir (órgãos de promoção da igualdade racial, fórum de gestores, conselhos e ouvidorias) e Plano Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial (PLANEPIR);

IV – Participação política e controle social: igualdade étnicorracial nos espaços de decisão.

Parágrafo único. O temário acima terá como subsídios o Plano Plurianual 2012-2015(Presidência da República) e o Plano Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial (PLANEPIR) e deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar os vários aspectos da Política Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial, em consonância com a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial deverá propiciar a participação ampla e democrática de diversos segmentos da sociedade brasileira, e seu relatório final deverá refletir tal diversidade.

Parágrafo único. As discussões do temário e os documentos da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial deverão observar além das dimensões étnicorracial e de gênero, as dimensões geracional e de orientação sexual.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial e suas deliberações terão abrangência estadual, e serão levadas para apreciação na Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial será precedida de conferências municipais convocadas através de Decreto e ou Portaria, pelo Município. As conferências municipais elegerão 10 (dez) delegados (as), entre sociedade civil e o Poder Público, para as conferências regionais. As conferências regionais serão convocadas pela Comissão Organizadora Estadual. Da conferência regional serão eleitos delegados (as) para III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial, conforme quadro anexo.

§ 1º Os municípios que não realizarem sua conferência municipal poderão fazê-lo em forma de seminário, fóruns, palestras, oficinas, painéis, grupos de trabalho e debates, podendo tirar seus delegados (as), da sociedade civil e Poder Público, para conferência regional.

§ 2º Os delegados participantes da etapa estadual, quando não forem natos, serão eleitos nas etapas regionais e Municipais nas escutas estaduais de segmentos de comunidades tradicionais.

Art. 6º As etapas da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial serão realizadas de conformidade com o quadro em anexo.

§ 1º Os municípios que não realizarem sua etapa municipal, não poderão concorrer a delegados (as), nas conferências regionais, nem na etapa estadual.

§ 2º A observância dos prazos para a realização das conferências municipais é condição para a participação dos (as) delegados (as) correspondentes na etapa regional.

§ 3º A composição das comissões organizadoras municipais e regionais deverá assegurar a representação do poder público e da sociedade civil.

§ 4º As comissões organizadoras deverão assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência.

§ 5º A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial será realizada em Pernambuco, sob a coordenação do Comitê Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial - CEPİR e do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial.

CAPITULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial será presidida pelo Secretário Executivo do Comitê Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial do Governo do Estado de Pernambuco e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo representante legal do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial.

Art. 8º Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial, fica constituída a Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo único. Os governos municipais deverão constituir comissão organizadora em seu Município, responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das atividades das suas etapas municipais e pela interlocução com a Comissão Organizadora Estadual.

Seção I

Da Comissão Organizadora Estadual

Art. 9º A Comissão Organizadora Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial será composta pelo CEPIR - Comitê Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial do Governo do Estado de Pernambuco e por 14 (catorze) membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial que tiveram assiduidade nas reuniões preparatórias da III COEPIR, tendo também, como convidados os organismos de PIR - Promoção da Igualdade Racial

Parágrafo único. Os organismos de PIR - Promoção da Igualdade Racial municipal que não comparecerem as reuniões ordinárias e extraordinárias, 03 (três) faltas, não justificadas, será desligado da Comissão Organizadora da III COEPIR – Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial

§ 1º Serão constituídas as seguintes subcomissões, que, embora presididas pela coordenação da Comissão Organizadora Estadual, terão um coordenador geral responsável pelo conjunto das atividades.

I - Subcomissão de Metodologia;

II - Subcomissão de Comunicação;

III - Subcomissão de Logística;

IV - Subcomissão de Articulação e de Mobilização.

§ 2º A presidência da Comissão Organizadora Estadual será exercida pelo Secretário Executivo do Comitê Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial do Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 10. A Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial, por seu Presidente, instituirá uma Coordenação Executiva composta por seis membros, sendo três representantes da sociedade civil e três do Governo do Estado, indicados pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial e pelo Comitê Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial do Governo do Estado de Pernambuco, respectivamente.

Seção II

Das Atribuições da Comissão Organizadora Estadual e das Subcomissões

Art. 11. À Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial compete:

I - organizar, acompanhar e avaliar a realização da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial;

II - coordenar as subcomissões indicadas no art. 8º;

III - indicar os integrantes das subcomissões, podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade;

IV - definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial;

V - definir o formato das atividades da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial, bem como, o critério para participação dos convidados, expositores estaduais, nacionais e internacionais dos temas a serem discutidos;

VI - aprovar a organização da logística necessária à III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial;

VII – apreciar, aprovar e encaminhar para todos os delegados/as participantes o relatório final da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial;

VIII - avaliar a prestação de contas da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial antes de submetê-la à apreciação final do Comitê Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial do Governo do Estado de Pernambuco.

IX – Entrega de Certificado da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial aos Participantes.

Art.12. Compete à Coordenação Executiva:

I - assessorar a Comissão Organizadora Estadual e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas no âmbito dessa Comissão, bem como das subcomissões;

II - articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora Estadual e Comitê Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial do Governo do Estado de Pernambuco;

III - articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora Estadual;

IV - propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora Estadual;

V - acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora Estadual e quando solicitada, também das subcomissões;

VI - organizar e manter os arquivos referentes à III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial;

VII - obter junto aos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;

VIII - solicitar apoio de pessoal aos órgãos do Comitê Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial do Governo do Estado de Pernambuco e das Secretarias

integrantes do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial em caráter temporário ou permanente, no exercício de suas atribuições;

IX - providenciar a impressão e divulgação do Regimento da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial;

X - elaborar e divulgar o Regulamento da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial;

XI - articular-se, especialmente, com a Subcomissão de Comunicação, visando à elaboração de um plano geral de Comunicação Social da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial;

XII - monitorar o andamento das escutas das comunidades tradicionais, das etapas regionais e da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial, por meio da sua Comissão Organizadora, especialmente, no recebimento de seus relatórios finais; e

XIII - elaborar a prestação de contas da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial.

Art. 13. À Subcomissão de Metodologia compete:

I - propor e elaborar textos de subsídio às discussões das escutas das comunidades tradicionais, das etapas regionais e da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial;

II - organizar os termos de referência do tema central e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação dos expositores na III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial;

III - sugerir expositores para cada mesa temática;

IV - elaborar a relação de subtemas e os roteiros para os grupos de trabalho e elaborar o roteiro para a apresentação dos relatórios;

V - propor metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos;

VI - coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho; e

VII - elaborar, organizar e acompanhar a publicação do relatório final da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial, junto à Subcomissão de Comunicação.

Art. 14. À Subcomissão de Comunicação compete:

I - definir instrumentos e mecanismos de divulgação da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial;

II - promover a divulgação do Regimento da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial;

III - orientar as atividades de comunicação social da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial;

IV - promover o registro e a cobertura pelos meios de comunicação nas etapas regionais e estadual da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial, bem como nas plenárias estaduais visando a divulgação e a memória da Conferência; e

V - encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial organizado pela Subcomissão de Metodologia.

Art. 15. À Subcomissão de Logística compete:

I – propor, acompanhar e assegurar a infraestrutura necessária à realização da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial, envolvendo a organização, uso e administração do espaço da COEPIR, a instalação de equipamentos de audiovisual, reprografia, de comunicação, hospedagem, transporte e alimentação dos participantes, acessibilidade, primeiros socorros e outras; e

II - avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora Estadual, Coordenação Executiva e o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial.

Art. 16. À Subcomissão de Articulação e Mobilização compete:

I – estimular a organização e acompanhar realização das escutas das comunidades tradicionais, das conferências municipais e regionais, como etapas necessárias para garantir a participação na etapa estadual; e

II - monitorar a elaboração e o encaminhamento dos relatórios das conferências municipais à Comissão Organizadora Estadual da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial, nos prazos estipulados no calendário em anexo.

Seção III

Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 17. Os relatórios das conferências municipais e regionais deverão ser elaborados a partir do temário da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial, levando em consideração as suas contribuições, remetendo-as para Estadual.

Art. 18. As comissões organizadoras das conferências municipais devem consolidar os respectivos relatórios a serem encaminhados à Comissão Organizadora Estadual, até 01 (um) dia anterior a sua etapa regional, por meio eletrônico para o endereço:

coepir.pe@outlook.com, contendo apenas propostas e recomendações de caráter Estadual com o objetivo de subsidiar as propostas à III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial.

§ 1º Os relatórios das conferências regionais devem obedecer ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora Estadual, apresentados em versão resumida de no máximo dez laudas, em espaço dois e encaminhados por meio eletrônico para o endereço: coepir.pe@outlook.com, juntamente com o arquivo bruto contendo todas as propostas aprovadas, até o dia 19 de agosto de 2013.

§ 2º Os respectivos materiais deverão, também, ser enviados por correspondência registrada ou SEDEX, em formato impresso, além de uma cópia em CD, para a III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial – Comitê Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Rua Sigismundo Gonçalves nº 654, Carmo – Olinda – PE – CEP: 53.010-240.

§ 3º Deverão constar dos relatórios finais das escutas estaduais das comunidades tradicionais, conferências municipais e regionais, somente as propostas com aprovação de, no mínimo, cinquenta por cento mais um dos participantes da plenária final.

Art. 19. O relatório final da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenária.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 20. A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial terá a participação de delegados, convidados e ouvintes.

Art. 21. A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial terá o quantitativo de **250 PARTICIPANTES**, com a seguinte composição:

Quadro dos Participantes - Antes das CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, REGIONAIS e ESCUTAS

| Quantidade | Especificação - Delegados/as e Convidados |
|--|--|
| I- 014 (quatorze) | Delegados/as natos, membros do Conselho e da Comissão Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial; |
| II- 018 (dezoito) | Delegados/as dos diferentes órgãos do Governo Estadual, indicados para este fim; |
| III- 034 (trinta e quatro) -02 por Regionais e 02 por Municípios da Área Metropolitana | Delegados/as dos diferentes órgãos do Governo Municipal, indicados para este fim; |
| IV- 063 (sessenta e três) - 07 por Regional | Delegados/as da Sociedade Civil eleitos nas Conferências Regionais (Municípios que realizaram suas etapas e oficializaram a Comissão Organizadora Estadual): |

| | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> *Agreste Central *Agreste Meridional *Agreste Setentrional *Mata Norte *Mata Sul *Sertão Central *Sertão do Alto do Pajeú *Sertão do Araripe *Sertão do Médio São Francisco; |
| V- 056 (cinquenta e seis) - | Delegados/as da Sociedade Civil eleitos na Conferência Regional da Área Metropolitana (Municípios que realizaram suas etapas e oficializaram a Comissão Estadual): |
| VI- 040 (quarenta) - 10 por Comunidade | Delegados/as escolhidos/as eleitos nas Escutas das Comunidades Tradicionais(Ciganos, Indígenas, Quilombolas e Povos de Matriz Africana); |
| VII- 025 (vinte e cinco) | Convidados e/ou Ouvintes |

DEFINITIVO

Quadro dos Participantes - APÓS as CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, REGIONAIS e ESCUTAS

| Quantidade (Eleitos/as) | Especificação - Delegados/as e Convidados |
|--------------------------------|--|
| I - 014 (quatorze) | Delegados/as NATOS , membros do CONSELHO e da COMISSÃO Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial; |
| II - 018 (dezoito) | Delegados/as dos diferentes órgãos do GOVERNO ESTADUAL , indicados para este fim; |
| III - 079 (setenta e nove) | Delegados/as dos diferentes órgãos do GOVERNO MUNICIPAL e da SOCIEDADE CIVIL eleitos nas CONFERÊNCIAS REGIONAIS (REGIÕES que realizaram suas etapas e oficializaram à Comissão Estadual): <ul style="list-style-type: none"> *AGRESTE CENTRAL *AGRESTE SETENTRIONAL *MATA NORTE *MATA SUL *SERTÃO CENTRAL *SERTÃO DO PAJEÚ |

| | |
|---------------------------|---|
| | *SERTÃO DO ARARIPE *SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO; |
| IV - 078 (setenta e oito) | Delegados/as dos diferentes órgãos do GOVERNO MUNICIPAL e da SOCIEDADE CIVIL eleitos nas CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS (MUNICÍPIOS que realizaram suas etapas e oficializaram à Comissão Estadual): *CABO DE SANTO AGOSTINHO *CAMARAGIBE *MORENO *OLINDA *PAULISTA *RECIFE *SÃO LOURENÇO *JABOATÃO DOS GUARARAPES; |
| V - 040 (quarenta) | Delegados/as eleitos nas ESCUTAS DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS * CIGANOS * INDÍGENAS * MATRIZ AFRICANA * QUILOMBOLAS |
| VI - 021 (vinte e um) | Convidados e/ou Ouvintes |

Parágrafo único – As vagas não preenchidas nas conferências regionais serão relocadas para de uma regional para outra.

Art. 22. As delegações escolhidas nas escutas estaduais das comunidades tradicionais, conferências municipais e regionais deverão propiciar a participação dos diversos segmentos da sociedade civil, levando em conta critérios de gênero, geração, orientação sexual, pessoas com deficiência e necessidades especiais, bem como de órgãos públicos voltados à promoção da igualdade Étnicorracial e à defesa de direitos.

Art. 23. As inscrições de delegados (as) na III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial deverão ser encaminhadas pelas comissões organizadoras das conferências municipais e regionais, via correio eletrônico e postal, à Comissão Organizadora Estadual, até dia 19 de agosto de 2013.

§ 1º Cada conferência municipal e regional, juntamente com a escolha dos (as) delegados (as), deverá eleger 30% do total da delegação para o preenchimento da suplência.

§ 2º Da lista de delegados (as) e de suplentes escolhidos nas conferências municipais e regionais, deverá constar a respectiva identificação dos participantes (RG, CPF, entidade).

§ 3º Os suplentes substituirão os (as) delegados (as), na ausência destes, obedecendo à ordem da listagem de suplentes apresentada na forma do §2º, respeitando-se a proporcionalidade entre delegados (as) representantes da sociedade civil e de órgãos públicos.

§ 4º Para a efetivação da suplência deverá ser apresentada carta feita pela Comissão Organizadora Estadual ou pelo (a) delegado (a) impossibilitado (a) de comparecer à III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial, até o encerramento do credenciamento de delegados (as).

§5º As listas de delegados (as) deverão especificar os(as) participantes com deficiência e com necessidades especiais por motivo de doença, a fim de que sejam providenciadas condições adequadas para sua participação na III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial.

Art. 24. Serão convidadas para a III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial, pela Comissão Organizadora Estadual, 21 (vinte e um) pessoas, entre autoridades de instituições estaduais, nacionais e internacionais, personalidades e ouvintes.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25. As despesas com a organização geral, hospedagem e alimentação de delegados (as) e convidados da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial correrão por conta do Comitê Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial do Governo do Estado de Pernambuco, dos Órgãos e das Secretarias do Governo do Estado de Pernambuco: Gabinete do Governador; Secretaria da Criança e da Juventude; Secretaria de Articulação Social e Regional; Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Defesa Social; Secretaria da Mulher e demais Órgãos do Governo do Estado de Pernambuco listados: Pró-Rural, Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, IPA – Instituto Agrônomo de Pernambuco, ITERPE – Instituto Terras de Pernambuco.

Parágrafo único. As despesas das conferências municipais, bem como o deslocamento das delegações para as etapas regionais e para a III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial, correrão por conta dos respectivos municípios.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. A Comissão Organizadora Estadual acompanhará as atividades da Coordenação Executiva, a qual deverá apresentar relatórios em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 27. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade

Étnicorracial e pela Coordenação Executiva da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Étnicorracial.

III COEPIR – CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICORRACIAL

Anexo do art. 06

DIAS: 29 E 30 de agosto de 2013

| REGIÃO | CONFERÊNCIA MUNICIPAL (Data limite para sua realização) | CONFERÊNCIA REGIONAL (Data realização) |
|-------------------------------|--|---|
| AGRESTE CENTRAL | 01/08/13 | 04/08/13 |
| SERTÃO CENTRAL | 14/08/13 | 17/08/13 |
| AGRESTE SETENTRIONAL | 05/08/13 | 08/08/13 |
| SERTÃO DO ARARIPE | 14./08/13 | 17/08/13 |
| MATA NORTE | 12/08/13 | 15/08/13 |
| MATA SUL | 12/08/13 | 15 e 16/08/13 |
| METROPOLITANA | 13/08/13 | 16 e 17/08/13 |
| SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO | 14/08/13 | 17/08/13 |
| SERTÃO DO ALTO PAJEÚ | 14/08/13 | 17/08/13 |
| AGRESTE MERIDIONAL | 14/08/13 | 17/08/13 |

ESCUTA ESTADUAL DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS

| REGIÃO | ESCUTA ESTADUAL | DATA LIMITE |
|----------------------|-----------------------|-------------|
| AGRESTE SETENTRIONAL | COMUNIDADE TERREIROS | 17/08/13 |
| AGRESTE MERIDIONAL | COMUNIDADE QUILOMBOLA | 17/08/13 |
| AGRESTE MERIDIONAL | COMUNIDADE INDÍGENA | 17/08/13 |
| MATA NORTE | COMUNIDADE CIGANA | 17/08/13 |

OBSERVAÇÃO: O CRONOGRAMA DEVERÁ SER CUMPRIDO PARA QUE O MUNICÍPIO POSSA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA REGIONAL.

II – DECRETO CONVOCAÇÃO III COEPIR

DIÁRIO OFICIAL Nº 96 DE 24.05.13

DECRETO Nº 39.415, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Convoca a III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, a realizar-se no período de 22 a 24 de agosto de 2013, sob a coordenação da Secretaria da Assessoria ao Governador.

Art. 2º A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial adotará o seguinte temário:

I – tema central: “Democracia e Desenvolvimento por um Pernambuco e um Brasil Afirmativo”; e

II – subtemas:

- a) Estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo;
- b) Políticas de Igualdade Etnicorracial em Pernambuco e no Brasil: avanços e desafios;
- c) Arranjos institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade etnicorracial, a exemplo do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, bem como de órgãos de promoção da igualdade racial, fórum de gestores, conselhos e ouvidorias e do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Etnicorracial – PLANEPIR; e
- d) Participação política e controle social: igualdade etnicorracial nos espaços de decisão.

Art. 3º A III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Secretário Executivo do Comitê Estadual de Promoção da Igualdade Étnico-Racial – CEPIR, ao qual competirá promover a articulação e o acompanhamento da execução da referida Conferência.

Art. 4º Fica vedada a percepção de qualquer remuneração em decorrência da participação na III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º O Secretário da Assessoria ao Governador expedirá, mediante portaria, após aprovação do Secretário Executivo do CEPIR, o Regimento da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. O Regimento de que trata o *caput* deste artigo disporá sobre a organização e o funcionamento da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e observará, em especial, o princípio democrático na eleição dos delegados e na escolha dos participantes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de maio do ano de 2013, 197º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS

Governador do Estado

ARIANO VILAR SUASSUNA

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR

THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

III – PROGRAMAÇÃO II COEPIR

**III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
PERÍODO: 29 A 30 DE AGOSTO DE 2013**

LOCAL: TEATRO RIBEIRA – CENTRO DE CONVENÇÕES - OLINDA

PROGRAMAÇÃO

DIA: 29.08.13

13h00 às 17h00– CREDENCIAMENTO

ENTREGA MOÇÕES A partir das 13h00 do dia 29/08/2013 até 14h00 do dia 30/08/2013.

14h00 - APRESENTAÇÃO CULTURAL

MUSICALIDADE NAGÔ: MARIA HELENA SAMPAIO, CANTORA NAGÔ E MUSICISTA, PESQUISADORA DA MUSICALIDADE NAGÔ NO BRASIL, COORDENADORA DO AFOXÉ OYÁ TOKOLÊ.

BALÉ AFRO NAGÔ A JÓ (DANÇAR NAGÔ) - ARTE EDUCADORAS E DANÇARINAS AFRO: JULIANE ESTEVÃO E ELAINE SAMPAIO, DO AFOXÉ OYA TOKOLÊ

APRESENTAÇÃO CULTURAL – ANTÔNIO CARLOS DE BARROS DA TRIBO PANKARARU

14h30 às 15h00 - MESA DE ABERTURA

15h00 as 16h00 - PALESTRA MAGNA:

TEMA: “DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO POR UM PERNAMBUCO E UM BRASIL AFIRMATIVO”.

PROFESSORA PIEDADE MARQUES - CONSELHEIRA DO CONSELHO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

YALORIXÁ ELZA MARIA TORRES DA SILVA – CONSELHEIRA DE DIREITOS HUMANOS E DO CONSELHO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

MEDIADOR: PSICÓLOGO SAMUEL DA LUZ

16h00 às 16h30 INTERVALO CAFÉ

16h30 às 19h30

- **LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA III COEPIR**
- **COMUNICAÇÕES GERAIS**
- **INDICAÇÕES METODOLÓGICAS (CASOS OMISSOS – ART. 27)**

DIA: 30.08.13

08h00 as 08h30 – MARCELO PIRES - COORDENADOR GERAL DE MECANISMOS FORMAIS DE PARTICIPAÇÃO – APRESENTAÇÃO DO TEXTO: AGENDA TRANSVERSAL DA IGUALDADE RACIAL, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E POVOS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS – MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO /SECRETARIA GERAL – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

08h30 as 12h30 - TRABALHOS EM GRUPO: SALAS: B1, B2, B3 e B4

(CENTRO DE CONVENÇÕES)

12h30 as 14h00 – ALMOÇO

14h00 as 16h00 – CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO

16h00 as 20h00 – PLENÁRIA FINAL

LEITURA E APROVAÇÃO DAS MOÇÕES

ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA III CONAPIR – CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PALAVRA DA COMISSÃO ORGANIZADORA

ENCERRAMENTO